



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336254/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **10.532.271/0001-41**, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783 – 9.9947-0617, e-mail: licitacao@wmambiental.com.br, neste ato representado por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2328034-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 034.781.201-52.

DANILO
MOSCHETA
GONCALVES:
20544024869

Assinado de forma
digital por DANILO
MOSCHETA
GONCALVES:205440248
69
Dados: 2021.12.14
10:27:01 -04'00'

Página 1 de 5

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 323/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 492562/2021/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 323/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 09/12/2021 e término em 08/12/2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

1.2 E ainda, **SUPRESSÃO DE 7,85%** (sete vírgula oitenta e cinco por cento) do valor unitário da Cláusula Terceira – Das ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, em concordância com a cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Item 6.24 e 6.38 do contrato 323/2020/SES/MT, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo reduz o valor unitário de R\$ 2,80 para **R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 188.664,00 para **R\$ 173.840,40 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir:

LOTE 01 - Empresa para prestação de serviços coleta, transbordo, transporte e disposição final de RSS, para atender ao **HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE MENSAL	QDE ANUAL	VALOR ORIG. KG	VALOR C/ SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO.	KG	5.550	66.660	2,80	<u>2,58</u>	R\$ 171.982,80

DANILO MOSCHETA GONCALVES: 20544024869
Assinado eletronicamente por DANILO MOSCHETA GONCALVES em 12/12/2021 às 10:27:20 - 64997





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

	DEMANDA ESPECÍFICA DA SES/MT. QUILOGRAMA.						
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS E SERVIÇO DE SAÚDE), GRUPO “B” (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO A SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DEMANDA ESPECIFICADA DA SES/MT QUILOGRAMA.	KG	60	720	2,80	<u>2,58</u>	R\$ 1.857,60
VALOR TOTAL DO ADITIVO						173.840,40	

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

Programa: 526
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 112/134
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 3 de 5

DANILO
MOSCHETA
TA
GONCAL
VES:2054
4024869

Assinado de
forma digital
por DANILO
MOSCHETA
GONCALVES:2
0544024869
Dados:
2021.12.14
10:27:35
-04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

- 4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- 4.2.5 Declara neste ato que:
- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
 - b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

5.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DANILO
MOSCHETA
GONCALVES:20544
024869

Assinado de forma digital
por DANILO MOSCHETA
GONCALVES:20544024869
Dados: 2021.12.14 10:27:51
+04'00'

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 4 de 5





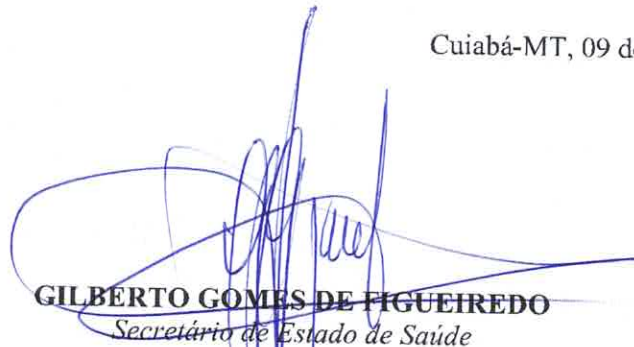
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

- 6.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 323/2020/SES/MT.
- 6.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DANILO MOSCHETA
GONCALVES:20544
024869

Assinado de forma digital por
DANILO MOSCHETA
GONCALVES:20544024869
Dados: 2021.12.14 10:28:19
-04'00'

CRISLAINNY MARTINS GUIMARÃES
WM Serviços Ambientais Ltda

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Jucemides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

